



ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

COMUNICADO AO MERCADO

Notícia divulgada na mídia

São Paulo, 10 de março de 2026 – A Ultrapar Participações S.A. (B3: UGPA3 / NYSE: UGP, (“Ultrapar” ou “Companhia”), em atendimento ao Ofício nº 95/2026/CVM/SEP/GEA-123 de 09 de março de 2026, transcrito abaixo, por meio do qual foi solicitada manifestação da Companhia acerca da notícia veiculada pelo *Brazil Journal* sob o título: “EXCLUSIVO: Chevron negocia a compra de 30% da Ipiranga”, apresenta os seguintes esclarecimentos.

A Companhia reforça que é uma holding estratégica responsável por alocação de capital e geração de valor de longo prazo, como é de conhecimento. Nesse sentido e visando em todos os momentos o melhor interesse da Companhia, estamos sempre atentos a oportunidades de negócio.

Nesse contexto, reafirmamos nosso compromisso de sempre divulgar, caso e se aplicável, qualquer fato relevante ou decisão que exija comunicação ao mercado, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Alexandre Mendes Palhares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Ultrapar Participações S.A.

Anexo I

Ofício nº 95/2026/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 9 de março de 2026.

Ao Senhor

ALEXANDRE MENDES PALHARES

Diretor de Relações com Investidores de

ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1.343, 8º andar, Bela Vista

São Paulo - SP

CEP: 01317-910

E-mail: alexandre.palhares@ultra.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.003052/2026-12**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no portal Brazil Journal, seção Negócios, sob o título: "EXCLUSIVO: Chevron negocia a compra de 30% da Ipiranga", em que constam as seguintes afirmações:

A Ultrapar está em conversas avançadas com a Chevron Corp. para vender uma participação de 30% na Ipiranga, duas fontes a par do assunto disseram ao Brazil Journal.

As conversas começaram há cerca de um ano e foram facilitadas pelo fato das duas empresas já serem sócias na ICONIC, o negócio de lubrificantes em que a Ultrapar tem 54% do capital e a Chevron, 46%.

Segundo as fontes a par das negociações, os dois lados já chegaram a um acordo sobre preço e estão agora na fase de discussão da governança. Segundo eles, ainda não está claro se e como a guerra no Irã pode afetar a transação.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia

Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 10.03.2026**.

Atenciosamente,